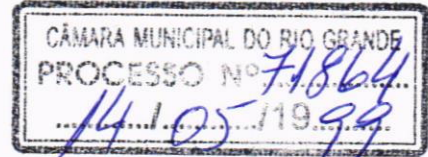




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

715.9-1

MENSAGEM/117



Rio Grande, 11 de Maio de 1999.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 019 que **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO NUM TOTAL DE R\$ 75.650,40.”**

Sem mais para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V.Exa. e Nobres Pares, nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração

Respeitosamente,

3/4
DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA
Prefeito Municipal em Exercício

Excelentíssimo Senhor
Ver. Adinelson Troca
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

115.02

PROJETO DE LEI Nº 019, de 11 de maio de 1999.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NUM
TOTAL DE R\$ 75.650,42”.**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, num total de R\$ 75.650,42 (setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), conforme discriminação a seguir:

- 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
 - 03 – Construção, Manutenção e Conservação de Estradas Municipais
 - 16 – Transporte
 - 88 – Transporte Rodoviário
 - 534 – Estradas Vicinais
- Projeto 1.801 – Reconstrução da Ponte da Ilha dos Marinheiros
4.1.1.0.02.00 – Obras e Instalações – Recursos Vinculados.....R\$ 75.650,42

Artigo 2º - Servirá como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, rendimento de aplicação financeira referente ao Convênio firmado com o Ministério do Planejamento/MPO por intermédio da Secretaria Especial de Políticas Regionais/SEPRE, processo nº 03900.004737/97-70, classificado na Receita Orçamentária sob o código 1.320.01.00 – Receita de Valores Mobiliários no valor de R\$ 75.650,42 (setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 11 de maio de 1999.

34
DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA
Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 71.864

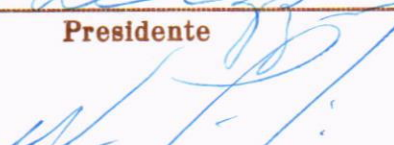
Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1999.



Presidente



Vice-Presidente



Secretário



Membro



Membro



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE


Of. n.º 779/99
Processo n.º 71.864

Rio Grande, 28 de maio de 1999.

Senhor Prefeito,

É com grata satisfação que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de ontem, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Adinelson Troca
Presidente

ANEXO: “Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Obras e Viação num total de R\$ 75.650,42.”

Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NUM TOTAL DE R\$ 75.650,42.”

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, num total de R\$ 75.650,42 (setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), conforme discriminação a seguir:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

03- Construção, Manutenção e Conservação de Estradas Municipais

16- Transporte

88- Transporte Rodoviário

534- Estradas Vicinais

Projeto 1.801- Reconstrução da Ponte da Ilha dos Marinheiros

4.1.1.0.02.00- Obras e Instalações - Recursos Vinculados.....R\$ 75.650,42

Artigo 2º - Servirá como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, rendimento de aplicação financeira referente ao Convênio firmado com o Ministério do Planejamento/MPO por intermédio da Secretaria Especial de Políticas Regionais/SEPPE, processo nº 03900.004737/97-70, classificado na Receita Orçamentária sob o código 1.320.01.00 - Receita de Valores Mobiliários no valor de R\$ 75.650,42(setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos)

Artigo 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ADINELSON TROCA	—		
2	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
3	SURAMA SANTOS	✓		
4	DANÚBIO SOARES	✓		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
6	<i>Julio Cesar Pereira da Silva</i>	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DIRCEU SILVA LOPES	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	—		
11	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
12	JURANDY DOS SANTOS	—		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
14	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
15	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
16	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
17	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
18	RAMONA PEREIRA	✓		
19	<i>Luiz Carlos Esperou</i>	✓		
20	SERGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	<i>aprovado</i>	<i>17</i>		

DATA: 27.05.99

[Signature]
SECRETÁRIO

ATA Nº 6443

PROCESSO Nº 71864

VOTAÇÃO NOMINAL

Redação Final

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ADINELSON TROCA	—		
2	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
3	SURAMA SANTOS	✓		
4	DANÚBIO SOARES	✓		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
6	<i>Julio Cesar Pereira da Silva</i>	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DIRCEU SILVA LOPES	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	—		
11	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	—		
12	JURANDY DOS SANTOS	—		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
14	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
15	PAULO MACHADO DOS SANTOS	—		
16	PEDRO ERNESTO ENDERLE	—		
17	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
18	RAMONA PEREIRA	✓		
19	<i>Luiz Carlos Esperou</i>	✓		
20	SERGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	<i>aproveitada</i>	14		

DATA: 27.05.99

SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.308, de 31 de maio de 1999.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NUM
TOTAL DE R\$ 75.650,42”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, num total de R\$ 75.650,42 (setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), conforme discriminação a seguir:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
 03 – Construção, Manutenção e Conservação de Estradas Municipais
 16 – Transporte
 88 – Transporte Rodoviário
 534 – Estradas Vicinais
Projeto 1.801 – Reconstrução da Ponte da Ilha dos Marinheiros
4.1.1.0.02.00 – Obras e Instalações – Recursos Vinculados.....R\$ 75.650,42

Artigo 2º - Servirá como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, rendimento de aplicação financeira referente ao Convênio firmado com o Ministério do Planejamento/MPO por intermédio da Secretaria Especial de Políticas Regionais/SEPRE, processo nº 03900.004737/97-70, classificado na Receita Orçamentária sob o código 1.320.01.00 – Receita de Valores Mobiliários no valor de R\$ 75.650,42 (setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 31 de maio de 1999.


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

CC: SMF/SMCP/UPE/SMOV.-
CMV

GABINETE DO PREFEITO
FICHADO